



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.17, 2 DE SETEMBRO DE 2009.

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
"MOTOCUBE LOUCOS DAS GERAIS" E DÁ
PROVIDÊNCIAS LEGAIS.***

O Povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito a entidade denominada "Motoclube Loucos das Gerais", com sede na Alameda Flamboyants, 701, Vila Maria Regina, cidade de Juatuba-Minas Gerais, fundada em 04 de setembro de 2.006, registrada sob o nº417. fls.69 do livro A-2 em 11 de dezembro de 2.006 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme – Minas Gerais.

Art. 2º Fica a referida entidade com o direito às prerrogativas da legislação municipal específica, na consecução dos seus objetivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 2 de Setembro de 2009.

Kelissander Saliba Santos

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA

APROVADO - 1ª, 2ª e 3ª
VOTAÇÃO
Saída das Sessões 19/09
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 21 /2009

Declara de utilidade pública a entidade "**MOTOCUBE LOUCOS DAS GERAIS**" e dá providências legais.

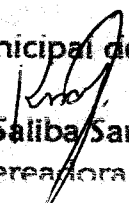
O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei :

Art. 1º)- Fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito a entidade denominada "**Motoclube Loucos da Gerais**", com sede na Alameda Flamboyants, 701, Vila Maria Regina, cidade de Juatuba-Minas Gerais, fundada em 04 de setembro de 2.006, registrada sob o nº 417, fls. 69 do livro A-2 em 11 de dezembro de 2.006 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme-Minas Gerais.

Art. 2º)- Fica a referida entidade com o direito às prerrogativas da legislação municipal específica, na consecução dos seus objetivos.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

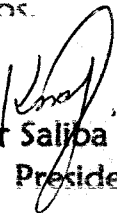
Câmara Municipal de Juatuba, em 17 de agosto de 2.009


Kelissander Saliba Santos
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA**
Justificativa:

Trata-se de entidade existente há mais de três anos, devidamente registrada nos órgãos competentes, sem fins lucrativos e que muito contribui no desenvolvimento das artes e da cultura deste município, notadamente em eventos turísticos, atraindo para o município turistas e participantes de todo o país, fazendo com que nosso município seja visto e alcançado além fronteiras. A reunião anual do encontro dos motociclistas já é uma consagração e mostra a pujança da entidade que administra, coordena e se encarrega do referido evento anual, num conagraçamento impar de comunidades, vez que os participantes vem de todo o país, dada a demonstração de segurança e de importância que se reveste os encontros anuais. Por outro lado, a participação da entidade fomenta em nosso município o desejo de ser cada vez melhor e mais vibrante para que os visitantes e participantes sintam a alegria de nossa gente, fruto da capacidade criadora de todos os que integram esta valorosa associação que é um orgulho de todos nós, razão porque esperamos seja o presente aprovado, para que novas aspirações e novos objetivos possam ser alcançados para o reconhecimento de todos.


Kelissander Saliba Santos
Vereador Presidente

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereadores membros:

Otto Faleiro Barroso 
Valéria Aparecida dos Santos 
Luiz Carlos Fiedler 

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Vereadores Membros :

Luiz Carlos Fiedler 
Oslens Alvarenga Dumont
Messias Gomes Leão

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Vereadores Membros :

Maria de Fátima Guimarães Saraiva
Rômulo Antônio dos Santos 
Messias Gomes Leão

Projeto de Lei nº 21/09 de 17 de agosto de 2.009

Declara de utilidade pública a entidade 'Motoclube Loucos das Gerais e dá providências legais".

Autoria : Vereador Kelissander Saliba Santos 

PARECER :

Projeto de autoria do Vereador Kelissander Saliba Santos, declarando de utilidade pública a entidade Moto clube Loucos das Gerais, com sede na Vila Maria Regina, neste município.

A entidade beneficiada com a declaração de utilidade pública, Moto Clube Loucos das Gerais, como se sabe, foi criada e existe há mais de dois anos, com registro de abertura em 11 de dezembro de 2.006, conforme consta do cadastro nacional da pessoa jurídica – comprovante de inscrição e de situação cadastral, que elenca a proposição, bem como cópia da ata de sua fundação em 04 de setembro de 2.006, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme, que integra o projeto em referência.

Os ideais e objetivos da entidade mencionada, segundo consta do texto de seu estatuto é a integração, confraternização, colaboração e desenvolvimento do motociclismo, na participação de eventos diversos, procurando fomentar a paz, a amizade, o coleguismo e a fraternidade que deve sempre unir os homens, além de diversos outros destacados no referido estatuto de sua criação.

As comissões procuraram junto a comunidade e aos diversos segmentos da sociedade notícias e informações a respeito da entidade beneficiada, encontrando sempre o apôio e as condições necessárias para que a mesma venha sempre a ser beneficiada como no caso da concessão de utilidade pública que irá lhe permitir ter acesso aos diversos órgãos públicos na defesa de seus interesses, mas por outro lado, já é do conhecimento geral que este grupo vem realizando importantes eventos em nosso município carreando em suas manifestações pessoas de diversos rincões de nosso país, propagando o nome de nosso município para além fronteiras, além de promover o constante intercâmbio.

O que as comissões permanentes apuraram em relação a entidade beneficiada, é que sua estrutura dá ênfase aos trabalhos pela mesma desenvolvidos, servindo desinteressadamente, sem fins lucrativos, não tendo a sua diretoria e seus participantes nenhuma lucratividade no aspecto financeiro, uma vez que não são remunerados, contando sempre com a eficiente colaboração do município e de sua população, na realização dos eventos com a participação geral, demonstrando solidariedade acima de tudo.



Por tudo isto, depois de devidamente analisado e verificados todos os seus itens, vantagens e interesses, as comissões permanentes entendem que o projeto está regular, podendo ser objeto de livre tramitação, com sua aprovação a critério dos senhores vereadores, na forma e segundo o ponto de vista de cada vereador.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2.009

Comissão de Redação, Justiça e Legislação

Otto Faleiro Barroso 

Valéria Aparecida dos Santos 

Luiz Carlos Fiedler

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização


Luiz Carlos Fiedler

Oslens Alvarenga Dumont

José Pinheiro de Souza 

Comissão de Serviços Públicos


Maria de Fátima Guimarães Saraiva

Rômulo Antônio dos Santos 

Messias Gomes Leão 